

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Prefeito Eurípedes Carlos de Abreu, 66 – Centro – Cep: 36850-000

CNPJ: 17.947.631/0001-15 - Telefone: 0**32 3725-1000

Site: www.antonioprado.mg.gov.brE-mail: gabinete@antoniopradodeminas.mg.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 43, DE 03 DE OUTUBRO DE 2016.

(Publicação em 03 de outubro de 2016)

“Decreta ponto facultativo dias 13 e 14 de Outubro de 2016 e dá Outras Providencias.”

ABELAR MANOEL COSTA, Prefeito Municipal de Antônio Prado de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, etc...

Considerando que a data de 12 de outubro é consagrada a Nossa Senhora Aparecida, sendo considerado feriado nacional;

Considerando o grande número de servidores que prestaram serviços a Justiça Eleitoral no ultimo pleito, possuindo o direito de compensação de dias, e que solicitaram que a compensação seja feita nos dias 13 e 14 de outubro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - São considerados “ponto facultativo” para os servidores públicos municipais os dias 13 e 14 de outubro de 2016, ficando suspenso o expediente nas repartições públicas municipais nesta data.

Art. 2º - Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço público municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Antônio Prado de Minas - MG, 03 de outubro de 2016.



ABELAR MANOEL COSTA
Prefeito Municipal